Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave p8z-x2025-91F

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 10/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° 10/2025, ao Projeto de Lei do Executivo n° 100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Roger Santos.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde** 50%, o valor de R$ 236.803,04 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), e o outros 50% para **Urbanismo,** o valor de R$ 236.803,03 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e três centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde **02.05.04**	**Média e Alta Complexidade Hospitalar (Policlínica)** Função/Sub/Programa/Atividade 10.302.0006.2045 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 236.803,04	Aquisição e instalação de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32/64 canais, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, com vistas ao fortalecimento da rede de média e alta complexidade do Município
Urbanismo **02.07.01**	**Manutenção e modernização de Próprios Públicos** Função/Sub/Programa/Atividade 15.451.0012.2249 Categoria/Elemento: 4.4.90.51 Fonte de Recurso: 8	R$ 236.803,03	Construção de uma Quadra poliesportiva para Bairro São Sebastião
	TOTAL DESTINADO	**R$ 473.606,07**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços

de Terceiros – PJ, Fonte de recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Roger Santos
CPF: **********
Data:23.10.2025

Roger Santos - PT

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave p8z-x2025-91F

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave p8z-x2025-91F

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Submetemos esta Emenda Impositiva ao Plenário para a alocação obrigatória de recursos, conforme a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Orgânica Municipal. O valor total respeita o limite legal de 2,0% da Receita Corrente Líquida.

A Emenda atende a duas áreas prioritárias e urgentes para o Município:

1. Saúde – Aquisição de Tomógrafo:

Recursos destinados à compra de um aparelho de Tomografia Computadorizada para a Policlínica. Este investimento é fundamental para:

Reduzir drasticamente as filas de espera por exames de alta complexidade.

Garantir um diagnóstico mais rápido e preciso, melhorando a qualidade de vida e o tratamento dos pacientes.

2. Urbanismo e Lazer – Quadra Poliesportiva:

Recursos destinados à construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro São Sebastião Monte Mor. Esta obra visa:

Atender à reivindicação histórica dos moradores por uma área de lazer.

Fomentar o esporte, a recreação e a saúde da comunidade local, oferecendo um espaço seguro para a integração social de jovens e famílias.

Pela relevância e impacto social direto, solicitamos a aprovação desta Emenda Impositiva."

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Roger Santos - PT